



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de sistema de radiologia computadorizada digital com impressora para impressão de imagens médicas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Aparelho de Raio-X Fixo 500ma 125kv "***Aparelho de Raio-X Fixo 500ma 125kv c/ DR: Com Registro na Anvisa . Características: Gerador de Alta Frequência 40kW Alimentação trifásica 220Vac com compensação Automática de rede +/- 10%. Faixa de kVp de 30 à 125 kVp com ajuste de 1 kVp em 1 kVp. Faixa de mA de 10 à 500mA em 18 passos. Faixa de mAs desde 0,1 à 630mAs em 39 passos Faixa de tempo de exposição de 0,001 (um milésimo) à 10 (dez) segundos. Mesa de Comando Painel com teclas soft touch que permitem selecionar individualmente o kVp, mA, mAs, tempo de exposição e AEC (item opcional). APR com 534 (quinhentos e trinta e quatro) técnicas pré-programadas com possibilidade de edição e gravação. Coluna Porta Tubo Coluna tipo chão-chão com trilho de 3m para movimentação longitudinal da				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



coluna. Rotação do tubo ã 180°. Freios eletromagnéticos com
liberação através do teclado frontal para os movimentos
horizontal, vertical e de extensão do braço porta tubo.
Goniômetro gravitacional. Mesa de exames com altura fixa, tampo
flutuante e conjunto de freios eletromagnéticos liberados através
de pedal. Dimensões do tampo 200 x 74 x 80cm. Deslocamento
longitudinal ã 50cm, deslocamento transversal ã 30cm, oscilante
com bandeja porta chassis para os tamanhos 18x24cm à 43x43cm
Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol. SID 100cm. Capacidade de
carga 300Kg. Mural Estativa com sistema de freio mecânico.
Deslocamento vertical 125cm (ajustável). Colimador Luminoso
Giratório Temporizador de 30 segundos. Rotação do colimador ã
180° (+90° 0° - 90°) Filtração inerente mínima de 2 mm Al
equivalente. Tubo de raios-x, Tensão máxima de 125kVp. Foco fino
1,0 mm e Foco grosso 2,0 mm. Par de cabo de alta tensão 01 Par de
cabo de alta tensão de 150kV ultra flexível de 7 metros. O
aparelho de raio-x 500mA 125kV, deverá acompanhar o equipamento
ector digital do tipo Flat Painel de campo total com conexão sem
fio adaptável aos equipamentos de raios X analógicos fixo, sem
necessidade de adaptação/alteração dos mesmos. Detector de estado
sólido, para conversão de raios X em sinal elétrico, utilizando
Cintilador de CsI (Iodeto de Césio)
Area útil de 35 cm x 43
cm
Matriz ativa: 2304x2800, Tamanho do pixel 150 ?m
(mícrons)
Escala de tons de 16 bits/píxel

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



passos. Faixa de mAs desde 0,1 à 630mAs em 39 passos

Faixa de

tempo de exposição de 0,001 (um milésimo) à 10 (dez) segundos.

Mesa de Comando Painel com teclas soft touch que permitem

selecionar individualmente o kVp, mA, mAs, tempo de exposição e

AEC (item opcional). APR com 534 (quinhentos e trinta e quatro)

técnicas pré-programadas com possibilidade de edição e gravação.

Coluna Porta Tubo Coluna tipo chão-chão com trilho de 3m para

movimentação longitudinal da coluna. Rotação do tubo ã 180°.

Freios eletromagnéticos com liberação através do teclado frontal

para os movimentos horizontal, vertical e de extensão do braço

porta tubo. Goniômetro gravitacional. Mesa de exames com altura

fixa, tampo flutuante e conjunto de freios eletromagnéticos

liberados através de pedal. Dimensões do tampo 200 x 74 x 80cm.

Deslocamento longitudinal ã 50cm, deslocamento transversal ã

30cm, oscilante com bandeja porta chassis para os tamanhos

18x24cm à 43x43cm Grade antidifusora 10:1 103linhas/pol. SID

100cm. Capacidade de carga 300Kg. Mural Estativa com sistema de

freio mecânico. Deslocamento vertical 125cm (ajustável).

Colimador Luminoso Giratório Temporizador de 30 segundos. Rotação

do colimador ã 180° (+90° 0° - 90°) Filtração inerente mínima de

2 mm Al equivalente. Tubo de raios-x, Tensão máxima de 125kVp.

Foco fino 1,0 mm e Foco grosso 2,0 mm. Par de cabo de alta tensão

01 Par de cabo de alta tensão de 150kV ultra flexível de 7

metros. O aparelho de raio-x 500mA 125kV, ANVISA 80119610007

deverá acompanhar o equipamento ector digital do tipo Flat Painel

de campo total com conexão sem fio adaptável aos equipamentos de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



raios X analógicos fixo, sem necessidade de adaptação/alteração dos mesmos. Detector de estado sólido, para conversão de raios X em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio)

Area útil de 35 cm x 43 cm

Matriz ativa: 2304x2800,

Tamanho do pixel 150 µm (mícrons)

Escala de tons de 16

bits/píxel

Resolução espacial de 3,5pl/mm Compatível com faixa

de energia de 40 a 150 kVp

Capacidade de suportar, 150 kg

distribuídos sobre a superfície do detector

resistente a

impactos, quedas, cargas, líquidos e Detector com fonte de

energia (bateria), com capacidade de 5 horas de exame ou 340

imagens por carga

realizar conexão com estação de comando por

Wi-fi

Acessórios: Baterias Total 06, sendo: (03 por detector,

sendo 01 parte integrante do equipamento e 02 unidades extras) e

carregador para 02 baterias: 02 (01 por detector). Software de

Visualização no formato DICOM (Comunicação de Imagens Digitais na

Medicina). ***Focus 35c é um detector altamente econômicos para

imagem DR, com o avançado software imagem suit, que tem

armazenamento e manipulação de imagens processador intel core i5

e memória RAM de 8GB

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| Monitor 24 polegadas Full HD, Touch |

| | Screnn. Disco rígido: SSD 500GB para sistema operacional e |

| | programas. Disco rígido: HD 1TB para armazenamento de imagens. |

| | Sistema operacional: Windows 10 Professional Edition. Placa de |

| | rede dedicada. Placa de vídeo dedicada. Gravador de CD/DVD. |

| | Acompanha. Teclado USB. Mouse USB. Nobreak bivolt automático. |

| | Garantia: 12 meses. ***Impressora: especificações: Impressão |

| | fotossensível (laser a seco com resolução de impressão de 508 |

| | dpi |

| | Espaçamento do ponto de laser de 50 micron Arquitetura de |

| | profundidade de pixel de 14 bits Tempo para primeira impressão: |

| | 100 segundos Produtividade de 70 impressões/hora no tamanho |

| | 35x43cm e no filme 20 x 25 cm 110 filmes por hora. Suporta filmes |

| | para mamografia, raios-x tomografia e ressonância magnética |

| | |

| | tamanhos de filmes aceitos pela impressora 35x43cm |

| | 28x35cm |

| | 25 |

| | x 30 cm e 20 x 25 cm. Possui 2 (duas) bandejas para filmes |

| | compatíveis com todos os tamanhos de filme disponíveis |

| | |

| | Calibração automática |

| | suporta a impressão a partir das |

| | modalidades de Comunicação de Imagens Digitais na Medicina 3.0 |

| | integrada |

| | Integrado sem nenhum servidor separado de Conexão de |

| | Ethernet 10/100/1000 na impressora Conexão de rede através em |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	RJ-45. Observação: Incluso instalação e treinamento no local dos		
	Técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização.		
	Assistência técnica autorizada no Estado do Pará."		
2.00	UNIDADE	469.867,000	939.734,00

VALOR TOTAL R\$ | 939.734,00

1.2. Os equipamentos hospitalares previstos acima deverão ser atendidos pela licitante, com a apresentação de prospectos, onde constará como anexo da proposta: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas elaboradas pela fabricante.

1.3. Não serão aceitos equipamento hospitalar sem registros e reconhecimento da ANVISA.

1.4. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2° da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de equipamentos hospitalares, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A aquisição do objeto tem por finalidade, fortalecer a atuação do Fundo Municipal de Saúde, no sentido de garantir o devido funcionamento do expediente do Sistema Único de Saúde - SUS, visando auxiliar no atendimento das demanda no Hospital Municipal de Itaituba e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando a estruturação dos locais supramencionados, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal de forma ágil.

2.1.2. Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.3 A constituição federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito á saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.1.4 Observa-se a inda, que o procedimento licitatório deverá ser instaurado levando em consideração os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações vigentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de equipamentos hospitalares, conforme o MEMO/SEMSA. nº 224/2022, JUSTIFICATIVA, SD Nº 846/2022 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD, também, está assinada pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos equipamentos, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pela Autoridade Competente.

3.3.1. Entende-se a expressão “de acordo com a necessidade” que a Secretaria Municipal de Saúde poderá emitir a ordem de entrega durante a vigência do contrato para apenas 1 e depois para o outro equipamento, ou para os 2 equipamentos ao mesmo tempo.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e, nela, deverá constar as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.



3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e instalação, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos hospitalares deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao fim do julgamento da(s) proposta(s), o Pregoeiro poderá, caso seja necessário para esclarecimentos de dúvidas, solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de **MANUAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM TODO DETALHAMENTO DE FORMA QUE POSSA DIRIMIR TODAS AS DÚVIDAS OCORRIDA NO JULGAMENTO DO PROCESSO(s)**, que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto a Sala de Julgamento de procedimentos licitatórios anexo do Ginásio Poliesportivo Municipal, para conferência da qualidade especificações solicitadas no Termo de Referência. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação do objeto, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2023 Atividade 1011.103020210.2.087 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material



permanente.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários da presente licitação foram apurados através de pesquisas regional e nacional, através do Banco de Preços constante em anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Maio de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)